



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

31/03/2026

Pág. 1/2

Decreto nº 63/2026 de 30/03/2026 - RETIFICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.08.244.0010.2.031.	MANUTENCAO DO DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL	
340 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.08.244.0010.2.033.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
375 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.08.244.0010.2.033.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
452 - 3.3.90.32.00.00	32885 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.500,00
Total Suplementação:		144.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.006.04.122.0004.2.002.	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.015.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
02.015.04.122.0004.2.038.	CONTROLADORIA INTERNA	
12 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

31/03/2026

Pág. 2/2

03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0004.2.042.	Manutencao de precatórios	
24 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.08.244.0010.2.040.	MANUTENCAO DO CRAS	
350 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.08.244.0010.2.033.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
453 - 3.3.90.36.00.00	32885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.08.244.0010.2.033.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
454 - 3.3.90.39.00.00	32885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.08.244.0010.2.033.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
455 - 4.4.90.52.00.00	32885 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total Redução:	144.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,
em 30 de março de 2026.